



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 3.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014

“Denomina-se **RUA JOAQUIM ALFREDO DE ALMEIDA** a Rua 02 (Dois) do Jardim Yara”

(Autor: Ver. Claudinei Damalio – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **RUA JOAQUIM ALFREDO DE ALMEIDA** a Rua 02 (Dois) do Jardim Yara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal